



DECRETO Nº. 003/2010.

EMENTA: Decreta alteração no Artigo 2º do decreto Municipal nº 17 de 25 novembro de 2009, prorrogando o prazo de pagamento e parcelamento do IPTU 2009.

O Prefeito Constitucional do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as disposições da Lei Municipal 024, de 23 de novembro de 1993,

Considerando, a entregue dos boletos de pagamento não ter sido entregues na vila neves em tempo hábil para pagamento conforme legislação vigente do consumidor bem como prazo para parcelamento.

Considerando, que em virtude do recadastramento, não foi possível a cobrança do IPTU no exercício 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, prorrogando o prazo de pagamento para o dia **31/03/2010**, entretanto no parágrafo primeiro o prazo de parcelamento pode ser até em 03 (três) parcelas iguais, iniciando em 31.03.2010 e terminando em 31.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2010.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito Constitucional